

PIBIART 2023-2024: ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DO RELATÓRIO FINAL E VÍDEO

Considerando o disposto no item 6 do Edital N. 01/2023, a Pró-reitoria de Cultura apresenta algumas orientações importantes que deverão ser cuidadosamente seguidas por todos os responsáveis pelos projetos desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística – Pibiart, edição 2023-2024.

1. Todos os projetos, de ambas as modalidades, deverão apresentar um Relatório Final **e um vídeo** contendo as etapas trabalhadas ao longo desta edição do programa.
2. Os relatórios deverão ser enviados por meio do formulário (Google Forms), no qual também deverá ser informado o link de acesso ao vídeo, além de links para materiais de apoio, fotos, entre outros. [Você pode acessar o formulário clicando aqui.](#)
3. No caso de projetos das modalidades Grupos Artísticos (GA) e Mediação Artística (MA), deve-se apresentar apenas um relatório por projeto, enviado pelo professor ou TAE responsável, contendo informações e relatos detalhados de todos os bolsistas. **Para estas modalidades deverá ser enviado apenas um vídeo, contendo um breve depoimento de todos os bolsistas.**
4. O prazo para envio do relatório final e do vídeo é até **29 de agosto de 2024**.

5. DOS VÍDEOS:

O vídeo deve ser disponibilizado em uma pasta do Google Drive e compartilhado com o endereço pibiart.ufjf@gmail.com no modo “Editor”. Após análise pela Procult, poderá ser publicado no canal do YouTube ([@procultufjf](#)), a fim de propiciar o intercâmbio de ideias, saberes e competências, apresentando as ações artísticas desenvolvidas durante o período das atividades do programa.

5.1. OS RELATOS DEVEM ABORDAR:

- Apresentação, em formato dialógico, do trabalho desenvolvido. Poderão ser utilizados objetos e ferramentas didáticas e/ou lúdicas para a elaboração do vídeo;
- Principais desafios encontrados e soluções;
- Resultados alcançados junto à comunidade;
- Reflexos constatados na formação acadêmica.

5.2. PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO:

- Deve conter imagens (vídeos e/ou fotos) ilustrativas do que foi produzido ao longo do projeto;
- Duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos para projetos da modalidade PAC e mínima de 4 minutos e máxima de 7 minutos para projetos das modalidades GA e MA;
- O nome do arquivo de vídeo deve ser: “PIBIART 2023-2024 - Título do projeto”;
- Utilizar linguagem clara e objetiva ao transmitir a essência do trabalho desenvolvido;
- Deve ser gravado em posição **horizontal**;
- O vídeo deve ser **legendado**;

- **CUIDADO COM AS LEGENDAS!** Não recomendamos o uso de legendas automáticas. O ideal é que sejam digitadas. No entanto, caso seja utilizado algum aplicativo que gera legendas automáticas, é necessário conferir cuidadosamente e corrigir os erros antes de enviar o material à Procult.

5.3. FERRAMENTAS PARA A ELABORAÇÃO DO VÍDEO:

- As imagens utilizadas poderão ser capturadas tanto por câmeras quanto por celulares.
- Para a gravação do áudio é sugerido o programa Audacity, uma plataforma gratuita e compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows e Mac.
- Caso seja necessário capturar imagem e áudio da tela do computador, a sugestão é o programa OBS (Open Broadcaster Software), gratuito e compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows e Mac.
- A ferramenta de edição do vídeo poderá ser escolhida pela equipe do projeto. Algumas opções são os programas OpenShot, Shotcut, CapCut, Canva e Movie Maker.
- **ATENÇÃO!** Caso seja necessário o uso de arquivos de áudio, como músicas, devem ser utilizados **somente arquivos livres**, a fim de evitar problemas com **direitos autorais**. Sugerimos a plataforma **YouTube Audio Library**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os responsáveis pelas ações culturais e artísticas inscritas no Pibiart declaram possuir as Autorizações de Direito de Imagem acerca das imagens divulgadas nos vídeos enviados, tanto em seu nome quanto no de qualquer pessoa que eventualmente tenha sua imagem neles exposta, e autorizam à Procult sua divulgação ampla, irrestrita e por tempo ilimitado (conforme o documento “Autorização do Uso de Imagem e Voz”).

6.2. O termo de “Autorização do Uso de Imagem e Voz” deve ser enviado pelo mesmo formulário do relatório, em formato PDF.

6.3. Em caso de mais de um documento, deve ser anexado ao relatório um arquivo PDF único, contendo todos os termos.

6.4. Caso apareçam crianças ou adolescentes nas gravações, deve ser utilizado o modelo “Autorização do Uso de Imagem e Voz – Crianças e Adolescentes”, assinado pelos pais ou responsáveis.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: pibiart.ufjf@gmail.com